



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
PODER EXECUTIVO



**DECRETO Nº178/2023 – GAB/PMM, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o **FERIADO** e **PONTO FACULTATIVO** no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO** que no dia 12 de outubro de 2023, é Feriado Nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, sendo que nesse dia também é comemorado o Dia das Crianças, do Engenheiro Agrônomo e do Corretor de Seguros.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) para os servidores da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como: Saúde, Viação e Obras, limpeza pública, Secretaria de Transporte, guarda e vigilância patrimonial, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - O expediente será normalizado no dia 16/10/2023, a partir das 08h00m.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JÚLIO CESAR DO EGITO**  
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 05 de outubro de 2023.

**SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM